DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 940** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.262, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 10.029/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 287/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.029/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 24 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.267, DE 22 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei 14.133/21; e,

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Viviane Fernandes Gama,** matrícula n.º 79.226, como gestor e a servidora **Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo,** matrícula n.º 81.510 como fiscal das Atas de Registro de Preços n.º 087/2024, Pregão Eletrônico n.º 013/PMM/2024, Processo Licitatório n.º 015/PMM/2024, objeto – Aquisição de dietas enterais em cumprimento a Ordens Judiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.272, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 9.745/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 282/2024, instaurado pela Portaria n.º 9.745/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 24 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.251, DE 17 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, V, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.º 10.247 de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 17 de julho de 2024, a Sra. **Rejane Silva Barbosa,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 10.548.793, para o cargo de **DAM 08**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Diretoria de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.252, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 591, protocolado em 8 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vastre Gomes,** matrícula n.º 608, a partir de 5 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.253, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.399, protocolado em 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Gontijo de Queiroz,** matrícula n.º 77.714, a partir de 11 de dezembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.254, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17391, protocolado em 6 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Inês Cristina Rosa Soares Pires,** matrícula n.º 70.676, a partir de 2 de maio de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.255, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina

outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 593, protocolado em 8 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Carolina Rosa de Oliveira,** matrícula n.º 79.029, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.268, DE 22 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei 14.133/21; e,

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luena Maria Cassimiro Correa,** matrícula n.º 70.595, como gestora e a servidora **Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo,** matrícula n.º 81.510 como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, Pregão Eletrônico n.º 011/PMM/2024, Processo Licitatório n.º 013/PMM/2024, objeto – Aquisição de dieta enteral em cumprimento a ordem judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.269, DE 22 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei 14.133/21; e,

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Cristina Viana Alvim Drummond,** matrícula n.º 81.867, como gestora e a servidora **Paloma Gomes de Souza,** matrícula n.º 81.635 como fiscal do Contrato n.º 082/2024, Inexigibilidade n.º 003/PMM/2024, Processo Licitatório n.º 018/PMM/2024, objeto – Locação de imóvel destinado ao uso com fins residenciais para moradia do instrutor de do Tiro de Guerra 04-043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.270, DE 22 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.645, protocolado em 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Danielle Angélica da Luz e Silva,** matrícula n.º 70.672, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 20 de fevereiro de 2015 e do padrão "F" para o

padrão “G” a partir de 24 de novembro de 2019, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão “E” para o padrão “F” a partir de 20 de fevereiro de 2015 e do padrão “F” para o padrão “G” a partir de 24 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.271, DE 22 de julho DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, a, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R – 17.642, de 22 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1º, “a”, da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar , a pedido, Anndressa Caetano Martins, matrícula n.º 78.868-7, ocupante do cargo de Auxiliar serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea “a” da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/PMM/2024

Processo Licitatório 17/PMM/2024, Pregão Eletrônico 14/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, em cumprimento a Ordem Judicial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 05/08/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 - 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREFEITURA DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE DISPENSA nº 18/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretária Municipal de Educação do Município de Matozinhos/ MG, em conformidade com o disposto art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.639, de 06 de outubro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação, Subsecretaria de Cultura e Turismo, para operacionalização, implementação e execução dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022, que *instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)*, referentes aos recursos de 2023, a serem executados em 2024, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2024 às 17:00h (horário de Brasília).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, sito a Praça Bom Jesus, 99 - Centro, Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo *e-mail*: comprasmatozinhos@gmail.com até a data limite para apresentação da Proposta. O Termo de Referência e anexos da Dispensa estarão disponíveis no *site* do Município https://www.matozinhos.mg.gov.br/licitacao/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2024/36. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Praça Bom Jesus, 105, Centro - Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário das 09h:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matozinhos, 24 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA LUCIA DE LIMA TAVEIRA
Data: 24/07/2024 12:09:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Matrícula nº 80.276-3
Portaria n° 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenadora de despesas
Secretária Municipal de Educação